



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.149.083/0001-07



PROJETO DE LEI Nº 005/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BONITO - PARÁ
APROVADO EM PLENÁRIO
NA REUNIÃO: 423 Ordinária
DO DIA 03 DE 09 / 2026

[Assinatura]

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA O FIM QUE INDICA.”

O Prefeito Municipal de Bonito/PA, Excelentíssimo Senhor **ALEX SOUZA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Bonito/PA aprovou e eu sanciono a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente – Lei Municipal nº 029, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, o crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para o fim que indica.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 243 0026 2.128	Secretaria Mun.de Assistencia Social		
3.3.90.36.00	Fundo da Infância e da Adolescência-FIA		
15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		7.500,00
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
	Anul.dotação		7.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		7.500,00
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
	Anul.dotação		7.500,00
TOTAL Secretaria Mun.de Assistencia Social			30.000,00
TOTAL GERAL			30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.149.083/0001-07



Art. 3º Ficam inclusas na Lei Municipal nº 029/2025 – Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALEX SOUZA DA
SILVA:66202361
204

Assinado de forma
digital por ALEX SOUZA
DA SILVA:66202361204
Dados: 2026.09.02
08:57:53 -03'00'

ALEX SOUZA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO/PA